



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Decreto nº 0132/2018

Faxinal dos Guedes, 28 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes a realizar-se em 29 de março de 2019, no Centro de Cultura e Eventos Cesar Avelino Bragagnolo, Faxinal dos Guedes.

Art. 2º O tema central da Conferência que orientará as discussões, nas distintas etapas da sua realização, será "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Parágrafo único. Os eixos temáticos da V Conferência Municipal de Saúde são:

- I - Saúde como direito;
- II - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e
- III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 3º A V Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Diretor (a) da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º A V Conferência Municipal de Saúde servirá como etapa preparatória para a 9ª Conferência Estadual de Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Art. 5º O Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde bem como as demais normas de organização e funcionamento serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e editados por meio de resolução do próprio Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, 28 de fevereiro de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal